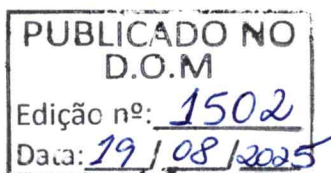




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.557, DE 19 DE AGOSTO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
1128	02.56.01 04.122 0060 2239 3.3.90.39.00 01.110.0000	611	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.39.00 01.110.0000	348.090,76
1128	02.56.01 04.122 0060 2239 3.3.90.39.00 01.110.0000	1157	02.57.01 04.122 0060 2240 3.3.90.39.00 01.110.0000	406.909,24

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		Valor
Dotação	Funcional Programática			
126	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.30.00 05.220.0001	217	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500.000,00
267	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	364	1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 Piso da Atenção Primária em Saúde- prop.63000676431202500	960.000,00
260	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 05.301.0001	364	1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 Piso da Atenção Primária em Saúde- prop.63000676431202500	240.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.507,31 (vinte mil, quinhentos e sete reais e trinta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 28.660-5, 28.659-1 e 23.783-3:



Prefeitura do Município de Cajamar

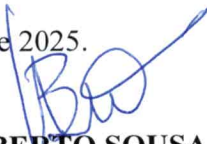
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.557/2025 - Fls. 2

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
497	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.93.00 02.500.0027		02.500.0027 Programa Proteção Especial - c/c 19.541-3	691,41
498	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.93.00 05.500.0051		05.500.0051 Emenda Parlamentar - SIGTV (Estruturação Custeio) FNAS	2.342,08
498	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.93.00 05.500.0050		05.500.0050 Emenda Parlamentar - SIGTV (Estruturação Investimentos) FNAS	17.473,82

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de agosto de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo